LEI MUNICIPAL Nº. 968 DE 27 DE ABRIL DE 2017

EMENTA: Proíbe carros pipas particulares de retirarem água de açudes públicos pertencentes ao Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Ficam, os carros pipas particulares, proibidos de retirarem água dos açudes públicos dos Sítios e Povoados pertencentes ao Município de Trindade-PE;

a) O Governo Municipal poderá disponibilizar carros pipas para a retirada de águas dos açudes públicos pertencentes ao município, para abastecerem cada comunidade específica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – PE, 27 de abril de 2017.

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA

Prefeito Municipal